

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: Sovena Oilseeds Portugal SA.

NIF/NIPC: 500278571

Designação do UA: Sovena Oilseeds Portugal, S.A. (Ex.Tagol - Companhia de Oleaginosas do Tejo, S.A.)

Morada: Palença de Baixo 2801-801 ALMADA

Freguesia: União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

Concelho: Almada

Latitude (GMS): 38 º 40 ' 44.14 " N Longitude (GMS): 9 º 10 ' 54.72 " O

Setor de atividade: Biocombustível

CAE Rev. 3: 10413 Produção de óleos vegetais brutos (excepto azeite); 10414 Refinação de azeite, óleos e gorduras; 20411 Fabricação de sabões, detergentes e glicerina; 20591 Fabricação de biodiesel

Situação: Em laboração

Categorias de Atividades PCIP: 4.1 b) - Fabrico de produtos químicos orgânicos, como: Hidrocarbonetos oxigenados, como álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, acetatos, éteres, peróxidos, resinas epóxidas; 6.4 b) ii) - Tratamento e transformação, com exceção de atividades exclusivamente de embalagem, das seguintes matérias-primas, anteriormente transformadas ou não, destinadas ao fabrico de produtos para a alimentação humana ou animal, a partir de: Apenas matérias-primas vegetais, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 300 toneladas por dia ou a 600 toneladas por dia, quando a instalação não funcione durante mais de 90 dias consecutivos em qualquer período de um ano.

Nº de LA: TUA20190530000214 Emissão de LA: 30/05/2019 Validade de LA: 28/05/2024

2. Dados da inspeção

Data de início: 2021-03-17

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação Acidente/Incidente
- Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
